



DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 147 DE 11 DE MAIO DE 2023.

"Abre créditos Suplementares e/ou especiais e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos, créditos Suplementares e/ou Especiais no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, conforme Lei 4.461/2022 para reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

| Suplementação – Anulação de Dotação | | |
|--|---------------------------------------|-------------------|
| Dotação Orçamentária | Descrição | Valor R\$ |
| 03.0301.10.301.0114.2963.339039.107 | Assistência a Atenção Básica de Saúde | 100.000,00 |
| Total Suplementação – Anulação de Dotação | | 100.000,00 |

Art. 2º - Para cobertura total dos Créditos abertos, por força do presente decreto, será usado como recurso a redução, no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)** da seguinte dotação orçamentária.

| Redução – Anulação de Dotação | | |
|--|---------------------------------------|-------------------|
| Dotação Orçamentária | Descrição | Valor R\$ |
| 03.0301.10.301.0114.2963.339048.107 | Assistência a Atenção Básica de Saúde | 100.000,00 |
| Total Redução – Anulação de Dotação | | 100.000,00 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, em 11 de maio de 2023.

DIEGO VAZ SORGATTO
Prefeito Municipal